

**ANEXO I
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Processo administrativo nº 2023/017.329-6

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Saúde de Sorocaba, Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL, CNPJ nº 50.819.523/0001-32, Rua Antonio Miguel Pereira nº 45 - Jd. Faculdade, Sorocaba-SP CEP 18.030-250, neste ato representada pela Srª. Maria Lucia Neiva de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 931. [REDACTED]-72, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 05 (cinco) ventiladores pulmonares.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (*doadores que possuem contrato com a administração*)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS



3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 10 de Julho de 2023

CLAUDIO POMPEO Assinado de forma digital
CHAGAS por CLAUDIO POMPEO
DIAS:218843 CHAGAS DIAS:
Dados: 2023.07.10 15:59:42
-03'00'

DONATÁRIA: Cláudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde

MARIA LUCIA NEIVA Assinado digitalmente por MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA
DE LIMA:93172 DNL-C-RR, C=CP-Brasil, OU=Video Conferência, OU=999
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB, C=PF A3, OU=
(em brasso), CN=MARIA LUCIA NEIVA DE LIMA
Ração: Emissão o autor deste documento
Data: 2023-07-14 10:02:52

DOADOR: Maria Lucia Neiva de Lima - GPACI

Testemunhas

1. ANDRE MATHIAS Assinado de forma digital por
MORAIS DA ANDRE MATHIAS MORAIS DA
SILVA:3574 SILVA:
Dados: 2023.07.10 15:02:52 -03'00'

André Mathias M. da Silva

Chefe da Divisão de Suporte Institucional

RG: 34.74-6

CPF: 352.74

2. *Ana Laura Aparecida Viana Toller*
Ana Laura Aparecida Viana Toller

Assessora de Planejamento

RG: 38.72-1

CPF: 847.72